



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**2ª Vara Criminal da Comarca de Joinville**

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguacú - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8576 - Email: joinville.criminal2@tjsc.jus.br

**INQUÉRITO POLICIAL Nº 0020070-56.2015.8.24.0038/SC**

**INDICIADO:** MARCELO BERTOLLO SILVEIRA

**CERTIDÃO NARRATÓRIA**

Certifico, a pedido do senhor MARCELO BERTOLLO SILVEIRA, CPF 09387338932, que revendo os autos supramencionados foi constatado:

Instaurado Inquérito Policial n. 861400051, em data de 21/02/2014, para apuração de fato previsto no artigo 155 do Código Penal; a investigação policial não conseguiu identificar a autoria do crime de furto, assim sendo, em 14/12/2015, foi determinado o arquivamento do inquérito policial; o delito remanescente - artigo 180, parágrafo 3º do Código Penal, sendo de menor potencial ofensivo, determinou-se que a competência para o processo e julgamento era do Juizado Especial Criminal; processo arquivado definitivamente em 29/04/2016 .

---

Documento eletrônico assinado por **MARISTELA MARIA MAIA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310074222845v2** e do código CRC **c39e1ab5**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MARISTELA MARIA MAIA  
Data e Hora: 02/04/2025, às 17:45:41

---

**0020070-56.2015.8.24.0038**

**310074222845 .V2**